



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE para o ano letivo de 2026, para o Município de Pontão/RS.**

**2 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**2.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

**Modalidade:** CHAMADA PÚBLICA/PNAE, sob a

**Forma:** PRESENCIAL.

**2.2** Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido no edital, apurado pela Cotação de Preços, todos constantes no anexo I, do edital.

**2.3. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**2.3.1** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Pontão/RS.

**2.4.** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores de Região Geográfica Imediata;

**2.5.** Não havendo fornecedores de Região Geográfica Imediata, adquirem-se dos agricultores do território estadual e do país.

**2.5.1.** o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País

**2.6.** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade.

**2.7.** Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

**2.8.** no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

**2.9.** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas;

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

**2.10.** Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados no item 2.9, os produtos serão adjudicados observando as quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, em favor dos detentores das propostas de menor valor.

**2.11.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com Termo de Referência e edital.

### **3 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Secretaria Municipal demandante.

**3.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**3.3.** Os itens que compõem esta licitação têm natureza de aquisição e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ref. | Quant | Valor unit. | Valor total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|--------------|
| 1.   | ABOBRINHA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                              | Kg   | 250   | R\$ 8,97    | R\$ 2.242,50 |
| 2.   | AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM 500G, ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMAS DA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. | Und  | 50    | R\$ 13,08   | R\$ 654,00   |
| 3.   | ALFACE AMERICANA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, TAMANHO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und  | 800   | R\$ 6,28    | R\$ 5.024,00 |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
|    | COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PREÇO POR UNIDADE.                                                                                                                                                                                                               |     |      |           |               |
| 4. | ALHO EM CABEÇA, TAMANHO GRANDE, SEM BROTO, APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. PREÇO POR KG.                                                                        | Kg  | 100  | R\$ 36,68 | R\$ 3.668,00  |
| 5. | ARROZ, BRANCO, TIPO 1, LONGO, FINO, EMBALAGEM 5 KG, BRANCO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. | PCT | 1500 | R\$ 20,20 | R\$ 30.300,00 |
| 6. | BANANA PRATA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. ENTREGA CONFORME                                                                                                                                                                                                                                     | Kg  | 8500 | R\$ 8,02  | R\$ 68.170,00 |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
|     | CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |           |               |
| 7.  | BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. PREÇO POR KG.                                                                                                                                       | Kg  | 400  | R\$ 7,49  | R\$ 2.996,00  |
| 8.  | BATATA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. PREÇO POR KG.                                                                                                                                     | Kg  | 300  | R\$ 6,41  | R\$ 1.923,00  |
| 9.  | BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, DE QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                    | Kg  | 500  | R\$ 7,59  | R\$ 3.795,00  |
| 10. | BERGAMOTA, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                      | kg  | 1500 | R\$ 10,11 | R\$ 15.165,00 |
| 11. | BISCOITO SALGADO, TEXTURA CROCANTE. NÃO TER GORDURA TRANS, NEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, E POSSUIR NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 400G. | pct | 200  | R\$ 10,53 | R\$ 2.106,00  |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |           |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|----------------|
| 12. | BOLO, SEM RECHEIO, DIVERSOS TIPOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, COR HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                        | kg  | 120  | R\$ 28,32 | R\$ 3.398,40   |
| 13. | BRÓCOLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                           | und | 250  | R\$ 11,52 | R\$ 2.880,00   |
| 14. | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS, LIVRE DE GORDURA APARENTE E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO CONGELADO, PROCESSAR/CORTAR E ENTREGAR CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO | Kg  | 2500 | R\$ 60,90 | R\$ 152.250,00 |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
|     | REFRIGERADO OU CAIXAS<br>TÉRMICAS HIGIENIZADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |               |
| 15. | CARNE DE GADO MOÍDA, 1ª<br>QUALIDADE, CARNE BOVINA COM<br>POUCA GORDURA (TIPO<br>PATINHO/ACÉM), MOÍDA, NOVA,<br>CONGELADA. ISENTA DE ADITIVOS.<br>EMBALAGEM PLÁSTICA<br>TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA<br>ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG.<br>ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME<br>DO PRODUTO,<br>MARCA/PROCEDÊNCIA<br>(FRIGORÍFICO INSPECIONADO),<br>PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO<br>(MOÍDO), TRANSPORTADA EM<br>VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS<br>TÉRMICAS HIGIENIZADAS.<br>OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO<br>CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO<br>SANITÁRIA PREÇO POR KG. | Kg | 2000 | R\$ 40,60 | R\$ 81.200,00 |
| 16. | CARNE SUÍNA, SEM PELE, SEM OSSO,<br>NOVA/FRESCA, CONGELADA,<br>CORTADA EM ISCAS OU CUBOS,<br>EMBALAGEM PLÁSTICA<br>TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA<br>ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG.<br>ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME<br>DO PRODUTO,<br>MARCA/PROCEDÊNCIA<br>(FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI<br>PROCESSADO. TRANSPORTAR EM<br>VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS<br>TÉRMICAS HIGIENIZADAS.<br>OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO<br>CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO<br>SANITÁRIA. PREÇO POR KG.                                                                              | Kg | 2000 | R\$ 27,92 | R\$ 55.840,00 |
| 17. | CEBOLA, ÍNTEGRA, LIVRE DE<br>BROTOS, IN NATURA, TAMANHO<br>MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA<br>QUALIDADE, COM CASCA,<br>COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM<br>RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM<br>FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE<br>PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE<br>ENFERMIDADES. EMBALADA EM<br>SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,<br>CONFORME QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 800  | R\$ 5,16  | R\$ 4.128,00  |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|     | SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |           |               |
| 18. | CENOURA, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                             | kg  | 500 | R\$ 6,46  | R\$ 3.230,00  |
| 19. | CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA CLARA E MACIA, NOVO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                   | Kg  | 400 | R\$ 6,91  | R\$ 2.764,00  |
| 20. | COUVE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                           | Und | 800 | R\$ 5,96  | R\$ 4.768,00  |
| 21. | CUCA SEM RECHEIO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 625 GR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG. | kg  | 500 | R\$ 20,13 | R\$ 10.065,00 |
| 22. | FEIJÃO PRETO, NOVO, PACOTE DE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CULTIVADO SEM AGROTÓXICOS E                                                                                                                                                                                                       | Kg  | 500 | R\$ 7,59  | R\$ 3.795,00  |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
|     | PRODUTOS QUÍMICOS, PRESERVANDO SEU VALOR NUTRICIONAL. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |           |               |
| 23. | FILÉ DE PEIXE TILÁPIA MOÍDA. DE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18°C. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. PACOTES ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | Kg | 2000 | R\$ 39,36 | R\$ 78.720,00 |
| 24. | IOGURTE, EMBALAGEM DE 900 MILILITROS, DIVERSOS SABORES. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | lt | 2800 | R\$ 15,06 | R\$ 42.168,00 |
| 25. | KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LIMPO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg | 500  | R\$ 28,93 | R\$ 14.465,00 |
| 26. | LARANJA SUCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg | 600  | R\$ 7,52  | R\$ 4.512,00  |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
|     | FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |           |               |
| 27. | LEITE INTEGRAL UHT, 1 LITRO, LEITE FLUÍDO, INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, ALUMINIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE ENVASE RECENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.                                                                                                                                                                                               | lt  | 5000 | R\$ 5,37  | R\$ 26.850,00 |
| 28. | LEITE UHT ZERO LACTOSE, 1 LITRO, PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE, LEITE FLUÍDO, UHT, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, ALUMINIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE ENVASE RECENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.                                                                                                                                                                     | lt  | 200  | R\$ 6,57  | R\$ 1.314,00  |
| 29. | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. C/400G, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO NO MÍNIMO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO. | pct | 300  | R\$ 18,19 | R\$ 5.457,00  |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |           |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 30. | LINGUIÇA CAMPEIRA, SEM CORANTES OU CONSERVANTES, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO - 18°C. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. PACOTES ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. PREÇO POR KG. | Kg  | 1000 | R\$ 31,82 | R\$ 31.820,00 |
| 31. | LIMÃO, MÉDIO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 40   | R\$ 10,35 | R\$ 414,00    |
| 32. | MANTEIGA COM SAL – MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA E SAL. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 200G                                                                                                                                                                       | und | 500  | R\$ 13,82 | R\$ 6.910,00  |
| 33. | MANDIOCA, DESCASCADA, DE PRIMEIRA, EMBALADA A VÁCUO OU EMBALADA E CONGELADA, EMBALAGEM DE 01KG. PROVENIENTE DE AGROINDÚSTRIA, APRESENTANDO GRAU DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 400  | R\$ 9,85  | R\$ 3.940,00  |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
|     | EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |           |               |
| 34. | MASSA CASEIRA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, COR HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                              | Kg  | 650  | R\$ 22,03 | R\$ 14.319,50 |
| 35. | MEL DE ABELHA. PRODUTO NATURAL, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CRISTALIZAÇÃO, CAMELIZAÇÃO OU ESPUMA SUPERFICIAL E DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO DENSO. COR LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ATÓXICA COM RÓTULO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PREÇO POR UNIDADE DE 500GRAMAS. | Und | 30   | R\$ 29,50 | R\$ 885,00    |
| 36. | MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg  | 1600 | R\$ 3,35  | R\$ 5.360,00  |
| 37. | MELÃO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, COM CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg  | 800  | R\$ 9,10  | R\$ 7.280,00  |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
|     | ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |           |               |
| 38. | MORANGA CABOTIÁ, DESCASCADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO OU EMBALADA E CONGELADA, EMBALAGEM DE 01KG. PROVENIENTE DE AGROINDÚSTRIA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                  | Kg  | 1600 | R\$ 13,70 | R\$ 21.920,00 |
| 39. | MORANGO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg  | 2500 | R\$ 33,70 | R\$ 84.250,00 |
| 40. | NATA, CREME DE LEITE PASTEURIZADO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. | und | 600  | R\$ 11,67 | R\$ 7.002,00  |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| 41. | OVOS, MÉDIO, DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF) OU MUNICIPAL (SIM). VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PREÇO POR DÚZIA. | dz | 1800 | R\$ 11,70 | R\$ 21.060,00 |
| 42. | PÃO CASEIRO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 625 GR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                    | Kg | 2000 | R\$ 19,15 | R\$ 38.300,00 |
| 43. | PÃO FATIADO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 625 GR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES,                                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 2500 | R\$ 24,45 | R\$ 61.125,00 |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |           |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|----------------|
|     | ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |           |                |
| 44. | PÃO DE MILHO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 625 GR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG. | Kg | 1000 | R\$ 19,00 | R\$ 19.000,00  |
| 45. | PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, COR HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG.                                                                                     | Kg | 1800 | R\$ 20,43 | R\$ 36.774,00  |
| 46. | LANCHE ASSADO, TIPO PASTEL ASSADO, ESFIRRA OU EMPADA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIO, COR HOMOGÊNEA. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PREÇO POR KG.                                                          | Kg | 3000 | R\$ 35,43 | R\$ 106.290,00 |
| 47. | PÃO FRANCÊS, TIPO CACETINHO, KG, TRADICIONAL, 50 GRAMAS: FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 800  | R\$ 15,83 | R\$ 12.664,00  |

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |           |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|----------------|
|     | DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |           |                |
| 48. | PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS COMO AMASSADOS, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. PREÇO POR KG. | Kg  | 80   | R\$ 13,50 | R\$ 1.080,00   |
| 49. | QUEIJO MUSSARELA FATIADO. EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PREÇO POR KG.  | Kg  | 5000 | R\$ 39,93 | R\$ 199.650,00 |
| 50. | REPOLHO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. PREÇO POR KG.                                                                                                                                                                      | Kg  | 600  | R\$ 6,23  | R\$ 3.738,00   |
| 51. | SUCO DE UVA, TINTO, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VARIEDADE BORDÔ. (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCÓOLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PREÇO POR UNIDADE.                        | Und | 1800 | R\$ 20,47 | R\$ 36.846,00  |

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 52.                                                                                                                                 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (EM FRASCO DE VIDRO DE 1500 ML) INTEGRAL, ELABORADO SOMENTE COM LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PREÇO POR UNIDADE.                      | Und | 1000 | R\$ 20,63 | R\$ 20.630,00 |
| 53.                                                                                                                                 | TEMPERO VERDE ORGÂNICO. CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE SALSINHA E CEBOLINHA, COR VERDE ESCURO SEM MANCHAS DE BOA QUALIDADE. PREÇO POR MAÇO.                                                                                                                                                                             | mçs | 1000 | R\$ 5,29  | R\$ 5.290,00  |
| 54.                                                                                                                                 | TOMATE LONGA VIDA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, VEGETAL EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. PREÇO POR KG. | Kg  | 2500 | R\$ 9,07  | R\$ 22.675,00 |
| <b>VALOR TOTAL/ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.403.070,40 (um milhão quatrocentos e três mil e setenta reais e quarenta centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |           |               |

***\*Preço de aquisição é o preço máximo a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/20, Art.31, §4º). Valor referente ao quilo, ao molho ou a unidade de cada produto.***

### 3.4 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

**3.4.1** A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL/INFORMAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, terá a vigência até o término do ano letivo de 2026.

(54) 2560-0131

**[pontão.rs.gov.br](http://pontão.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



## **4 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1. FUNDAMENTAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, anexo aos autos do processo licitatório.

### **4.2. JUSTIFICATIVA**

O Município de Pontão/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fundamenta-se na necessidade de garantir a oferta de uma alimentação saudável, equilibrada e adequada aos alunos da rede pública de ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009 alterada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.

A legislação vigente determina que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos repassados pelo FNDE para o PNAE sejam utilizados na compra de alimentos diretamente da agricultura familiar. Tal exigência visa incentivar o desenvolvimento local, fortalecer os pequenos produtores e garantir uma alimentação de qualidade para os estudantes. Além disso, a Resolução citada e suas atualizações, reforça a obrigatoriedade do cumprimento desse percentual e estabelece critérios para a seleção dos fornecedores e a aquisição dos produtos.

A alimentação escolar desempenha papel essencial na promoção da saúde e no desempenho escolar dos estudantes, sendo indispensável a oferta de produtos in natura e minimamente processados, conforme preconiza o Guia Alimentar para a População Brasileira. Os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar apresentam vantagens nutricionais, uma vez que são produzidos sem uso excessivo de conservantes e aditivos químicos, favorecendo a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Ademais, a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar promove a inclusão produtiva rural, fortalecendo os pequenos agricultores e contribuindo para o desenvolvimento econômico local e regional. Esse processo gera emprego e renda, reduz a vulnerabilidade socioeconômica dos produtores familiares e estimula a sustentabilidade no meio rural, em consonância com as políticas públicas de incentivo à produção agrícola de base familiar.

A aquisição de produtos da agricultura familiar permite a valorização dos hábitos alimentares regionais e favorece a oferta de alimentos frescos e diversificados, respeitando a sazonalidade da produção. Além disso, a redução da necessidade de transporte em longas distâncias minimiza impactos ambientais decorrentes da emissão de gases de efeito estufa e do uso de embalagens excessivas, tornando o processo mais sustentável.

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



Diante do exposto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o PNAE no ano letivo de 2026 justifica-se pela obrigatoriedade legal, pela qualidade nutricional dos alimentos, pelo fortalecimento da economia local e pela contribuição para um sistema alimentar mais sustentável. Dessa forma, a contratação se faz essencial para garantir o cumprimento das diretrizes do programa, promovendo uma alimentação saudável e equilibrada aos estudantes da rede pública de ensino.

#### **4.3. PREVISÃO NO PCA**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Pontão/RS, entretanto o Município está em vias de elaboração de seu PCA.

#### **4.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

**5.2** A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios aos estudantes da rede municipal de educação de Pontão/RS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947, alterada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser destinados à aquisição direta de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, incluindo suas organizações, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

**5.3** Adicionalmente, a Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, alterou o artigo 14 da referida norma para ampliar as diretrizes do PNAE, incluindo grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na venda de gêneros alimentícios. A legislação também estabelece que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vendas realizadas pela família sejam formalizadas em nome da mulher, reforçando a equidade

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



de gênero e a valorização do trabalho feminino no setor agrícola.

**5.4** Caberá, única e exclusivamente à CONTRATADA, a responsabilidade pela execução do objeto do contrato, assim como, os custos provenientes de tais atos. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### **5.6 Forma de entrega/execução dos serviços**

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será passado posteriormente pela Nutricionista responsável pela alimentação escolar do município, conforme cardápio elaborado, junto as Escolas Municipais.
- b) A entrega será realizada conforme cronograma definido pela Nutricionista responsável, podendo ocorrer entregas semanais e/ou em dias específicos, conforme cardápio e necessidade da rede municipal.
- c) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com o projeto de venda (Anexo ao edital), atendendo ao padrão de identidade e qualidade estabelecido pela legislação vigente e às especificações técnicas da Coordenadoria de Alimentação Escolar, conforme Resolução RDC nº 259/02 da ANVISA.
- d) Os hortifrutigranjeiros com entrega semanal. Poderá haver alterações nas entregas as quais serão avisadas aos fornecedores antecipadamente, e agendando assim a data das entregas, sem causar prejuízos de ambas as partes.
- e) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- f) Os alimentos devem estar dentro do prazo de validade, não devem apresentar alterações na cor, odor, aparência e textura, não conter manchas escuras, larvas ou fungos.
- g) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 ANVISA)

### **5.7 Orientações Gerais para o Preparo das Refeições**

- a) Não adicionar açúcar nas preparações destinadas a crianças menores de 3 anos.
- b) Utilizar sal e gorduras com moderação, garantindo o equilíbrio nutricional das refeições.
- c) Preparar apenas a quantidade necessária de alimentos, evitando desperdícios.
- d) Os itens hortifrutigranjeiros poderão sofrer alterações conforme a sazonalidade dos produtos.

Atentar-se às restrições alimentares, assegurando a exclusão de leite, derivados e ovos para crianças com intolerância ou alergia alimentar.

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



## **5.8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) Os produtos entregues que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no edital serão devolvidos imediatamente no ato da entrega.
- b) Os gêneros alimentícios, incluindo verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade e apresentar tamanho médio padronizado.
- c) Os produtos entregues deverão estar isentos de:
  - Substâncias terrosas;
  - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
  - Umidade externa anormal;
  - Odor e sabor estranhos;
  - Qualquer tipo de enfermidade.
- d) Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao tipo de alimento, de forma a evitar danos que comprometam sua aparência e utilização.
- e) As mercadorias deverão apresentar em suas embalagens as seguintes informações:
  - Identificação do produto;
  - Data de validade;
  - Identificação do produtor.

O cumprimento rigoroso das condições acima estabelecidas garantirá a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos à rede municipal de ensino.

### **6.1 SUSTENTABILIDADE**

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

### **6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas ou modelos específico.

### **6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO**

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

### **6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

Não será necessário a apresentação de amostra.

### **6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

### **6.6 SUBCONTRATAÇÃO**

(54) 2560-0131

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, destacando-se a redução das emissões decorrentes do transporte, o incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e a valorização da produção local. Os possíveis impactos negativos são de baixa magnitude, limitando-se à geração de resíduos de embalagens e ao uso de recursos naturais inerentes à atividade agrícola, os quais são passíveis de controle e mitigação, não representando riscos ambientais significativos.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Deverá emitir Nota Fiscal, dos produtos em nome do Município de Pontão/RS.
- c) Fornecer os produtos, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990);
- e) Deverá cumprir todas as normas técnicas e administrativas estabelecidas pelo Município e pelos órgãos reguladores.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h) Fornecer os gêneros alimentícios exatamente conforme as especificações técnicas exigidas no edital ou termo de referência.
- i) Entregar todos os itens no prazo estipulado no contrato, sob pena de aplicação de penalidades (como multa, advertência ou rescisão contratual);
- j) Substituir imediatamente qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresente qualquer vício.
- k) Realizar a entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido no contrato, arcando com todas as despesas de transporte, seguro e quaisquer outros encargos.

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



## **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Autorizar a ENTREGA dos itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item entregue, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na aquisição contratada, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **8.6 FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

### 8.7 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário, [Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#).

### 8.8 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

## 9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento até o 12º (décimo segundo) dia após a apresentação do documento fiscal correspondente emitido pelo GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL/ GRUPO INFORMAL, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas ao Grupo Formal vencedora, mediante apresentação de contas por meio de faturas e documentos pertinentes, de acordo com o procedimento de solução de débito adotado pelo Governo Municipal. O documento fiscal deverá ser apresentado juntamente com o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE RECEBIMENTO,

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



devidamente assinado(s) pelos responsáveis com o atesto de recebimento dos produtos;

**9.2.** Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

**9.3.** A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Pontão/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato e nº do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.6.** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**9.6.1.** Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

**9.6.2.** Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta chamada pública;

**9.6.3.** Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

**9.6.4.** Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

**9.6.5.** Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

**9.7.** O Município de Pontão/RS se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

## **10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos na Lei nº 11.947/09 alterada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025;

**10.1.1.** Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



10.1.1.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.1.2. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

10.1.1.3. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);

10.1.1.4. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

10.1.1.5. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**10.1.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

10.1.2.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.2.2. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

10.1.2.3. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

10.1.2.4. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

10.1.2.5. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**10.1.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

10.1.3.1. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.1.3.2. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

10.1.3.3. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

10.1.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.3.6. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

10.1.3.7. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

10.1.3.8. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

**10.2.** Devem constar nos Projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

**10.3.** Declaração de compromisso de limite por DAP/ANO, conforme modelo anexo IV

**10.4.** Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF, conforme modelo Anexo V.

### **10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para produtos manipulados/processados, oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar as seguintes qualificações técnicas previstas em normas específicas estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme o produto ofertado:

I - Para os produtos alimentícios de origem animal leite e derivados, apresentar documentação comprobatória podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM); ou do Serviço de Inspeção Estadual (DIPOA); ou do Serviço de Inspeção Federal (SIF).

II - Produtos como (massas, pães, bolachas, doces de fruta, mandioca descascada, etc.), deverão apresentar o Alvará Sanitário expedida pela Vigilância Sanitária local e/ou documento similar que comprove origem.

III- Para o suco de uva integral, apresentar documentação comprobatória do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

## **11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL**

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000

**11.1** Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**11.2** Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

## **12. DAS SANÇÕES**

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação: Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%

**(54) 2560-0131**

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.403.070,40 (um milhão quatrocentos e três mil e setenta reais e quarenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

(54) 2560-0131

**[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



**06 – Secretaria Municipal de Educação**

0604 12 361 0082 2022 12530.0 MERENDA LIVRE

0604 12 361 0082 2022 33903000000000 1500 O 12539.3 MATERIAL DE COM

0604 12 361 0082 2022 33903007000000 1500 E 12553.9 GENEROS DE ALIM

**Pontão/RS, em 18 de fevereiro de 2026.**

**Aline Ritterbusch Höring**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**(54) 2560-0131**

**[pontão.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000